



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM N° 379 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 23 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 247/2024
Data: 24/06/2024 - Horário: 16:09
Administrativo - PROT 247/2024

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.276.660,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.276.660,00 para a Administração possa realizar as obras de implantação de infraestrutura no Distrito Industrial como água, esgoto e rede de energia elétrica e iluminação nos novos lotes criados no local, além de viabilizar a suplementação de rubrica orçamentária no Departamento de Assistência e Promoção Social para manter regularmente a distribuição de cestas básicas, gás, medicamentos, entre outros materiais de distribuição gratuita no departamento.

No Distrito Industrial, serão investidos aproximadamente R\$ 1.766.593,92, onde R\$ 1.600.000,00 referem-se a recursos obtidos junto a Convênio com o Governo Estadual, os quais entram como excesso de arrecadação. O restante será complementado com recursos próprios. Inclusive com a licitação, espera-se não ser utilizado qualquer contrapartida em razão de descontos que podem ser obtidos.

Já a ficha referente a assistência social, trata-se apenas de mudança de rubrica orçamentária, anulando-se o mesmo valor da ficha nº 250, passando para a ficha nº 249.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

Página 1

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2024 até 24/06/2024

ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**

EXERCÍCIO: **2024**

LEI ORÇAMENTÁRIA N° **1742** DE **20/12/2023**

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **120.000.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **15% (18.000.000,00)**

REMANEJAMENTO: **15% (18.000.000,00)**

AUTORIZAÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO		REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA
LEI	DECRETO/PORTARIA		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO			ALT. FONTE REC.
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA										
1742	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82								
1742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00								
1745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	387.000,00				1.050.000,00					
1742	20/12/2023	D	731	19/03/2024	1.450.000,00	258.255,44								
1742	20/12/2023	D	736	01/04/2024	1.104.000,00	585.986,10								
1747	05/04/2024	D	737	08/04/2024		511.000,00			301.827,61					
1749	11/04/2024	D	738	12/04/2024		1.653.800,00								
1750	11/04/2024	D	739	12/04/2024					800.000,00					
1751	11/04/2024	D	740	12/04/2024		1.121.000,00								
1752	26/04/2024	D	742	26/04/2024		1.570.000,00								
1754	26/04/2024	D	743	26/04/2024		3.660.000,00								
1742	20/12/2023	D	747	01/05/2024		178.750,00								
1755	24/05/2024	D	749	24/05/2024	250.000,00									
1758	27/05/2024	D	751	27/05/2024	648.000,00									
1757	27/05/2024	D	750	27/05/2024	990.000,00									
1742	20/12/2023	D	753	03/06/2024	3.000,00	112.000,00								
TOTAIS					5.032.000,00	9.982.981,36	0,00	1.050.000,00	1.351.827,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 4.224.181,36 (3,52%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 (1,965%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 1.866.181,36 (1,555%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI N° 019 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.276.660,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.276.660,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 047 - 22.661.0042.1042.0000 4.4.90.51.00	ABERT. RUAS, ASF. E INFRAEST. DO DIST. IND... 176.660,00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 048 - 22.661.0042.1042.0000 4.4.90.51.00	ABERT. RUAS, ASF. E INFRAEST. DO DIST. IND.. 1.600.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 249 - 08.244.0019.2011.0002 3.3.90.32.00	MANUT. DA SECRET. DE PROMOÇÃO SOCIAL.... 500.000,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.600.000,00 e anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020101	CHEFIA DE GABINETE
Ficha: 019 - 04.843.0024.1069.0000 4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS..... -176.660,00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 250 - 08.244.0019.2011.0002 3.3.90.33.00	ASSISTENCIA SOCIAL..... -500.000,00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20_____.
[Assinatura de Silvio Martins]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal